

§ 2º. Os eleitos para suprir vacância da Diretoria exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art.48. Não se efetivando a eleição de sucessores nas épocas devidas por motivo de força maior, considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos dos mandatos dos Diretores em exercício, pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 30 (trinta) dias.

Art.49. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art.50. A “COOPESA” deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de aberturas e encerramento subscritos pelo Coordenador Geral:

I. Matrícula;

II. Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;

III. Atas das Assembleias;

IV. Atas da Coordenação Coletiva;

V. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

I. Livros fiscais;

II. Livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art.51. No livro de matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

b) A data de sua admissão, e quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social;

d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO VII DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art.52. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art.53. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.